



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/IGAM/2014.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE  
TERRA, VISANDO À MELHORIA HIDROAMBIENTAL EM PONTOS DIVERSOS DE  
ESTRADAS RURAIS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BICUDO**

### ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 27 de janeiro de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e o Sr. Silvana Campos, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01(UMA)** concorrente: **1) NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**, protocolizado as 09h55min do dia 27/01/2015. Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças e realizado o credenciamento da representante da empresa nominada ao final desta Ata. Ato contínuo, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e a representante credenciada rubricaram os envelopes protocolizados da concorrente. O envelope contendo a Proposta de Preço (Envelope nº 02) foi mantido fechado até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise: mx



## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		NEOBEIO (117) FOLHAS
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)		A
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>		
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade fiscal		
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
d) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
e) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto		A
g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
<b>6.5 - Habilitação jurídica</b>		
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades de eleição de seus administradores, ou;		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
<b>6.6 - Qualificação econômico-financeira</b>		
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação-financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.		A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4. ILC=AC/PC. E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7.		A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>		
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)		A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados com probatório de experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Atestado Técnico - CAT.		A
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: - 01 engenheiro coordenador - FABIO FRANÇA DE OLIVEIRA - 01 técnico encarregado - ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSA - 01 topógrafo - MOAB DE SÁ RIBEIRO - 01 mobilizador social - JULIANE COSSE DE AZEVEDO		A
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade de Administração Pública ou empresas privadas(...)		A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
g) Apresentação da declaração de conhecimento do local onde serão realizados os serviços de recuperação hidroambiental, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das facilidades inerentes à execução das mesmas, conforme Anexo VI.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VIII, indicando O Responsável Técnico.		A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

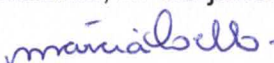
**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITA** a concorrente na primeira fase. Ato contínuo foi iniciada a 2ª fase, qual seja, a abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇO" da proponente habilitada. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pela representante credenciada, e para julgamento e classificação da proposta foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou a proposta conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2014				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO
NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.	12.819.899/0001-58	438.922,03	R\$ 438.922,03	1º

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.**, que apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. A representante credenciada, Sra. Danielle Fátima Oliveira, renunciou/desistiu de todos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pela representante credenciada que será posteriormente publicada sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para a representante da empresa presente.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2015.


  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

  
Silvana Campos

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Danielle Fátima Oliveira (CREDENCIADA)  
**NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**